

PREFEITURA DE  
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 3.981, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 48.000,00.*

**GIL MARQUES FILHO**, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I:**

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial, no valor de R\$ 48.000,00( Quarenta e oito mil reais), para ser aplicado nos seguintes órgãos e rubricas:

ORGAO:	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE:	2	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADO	
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	
SUB FUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA:	8	SAÚDE	
PROJ/ATIV:	1195	PROG. ACESSO E QUALIDADE ATENÇÃO BÁSICA	
CÓDIGO:	33901400000	DIÁRIAS-PESSOA CIVIL	R\$ 4.000,00
CÓDIGO:	33903300000	PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	R\$ 4.000,00
CÓDIGO:	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.000,00
CÓDIGO:	33903200000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	R\$ 5.000,00
CÓDIGO:	33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Física	R\$ 3.000,00
CÓDIGO:	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Jurídica	R\$ 8.000,00
CÓDIGO:	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 8.000,00
CÓDIGO:	44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 8.000,00
RECURSO:	4521	PMAQ	

**TOTAL: R\$ 48.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Especial, o Superávit financeiro apurado nas contas correntes, Agência: 0484, conta nº 00624007-2, Portaria nº 1.654 de 19 de julho de 2011.

**TOTAL: R\$ 48.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 17 DE OUTUBRO DE 2013.**

**Gil Marques Filho**  
Prefeito